




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-DEF, DO
2 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 13
3 DE AGOSTO DE 2010.
4
5

6 No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas e trinta, na sala de aula número 04
7 do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, reuniu-se o Colegiado do Curso de
8 Educação Física, sob a Presidência do Professor Vilde Gomes de Menezes – Coordenador do referido Curso,
9 na presença dos seguintes professores: Prof. Paulo Roberto Carvalho; Prof. Edilson Fernandes de Souza –
10 Diretor do Núcleo de Educação Física; Prof. Jorge José da Rocha Carvalho; Profa. Tereza Luiza de França;
11 Prof. Nairton Sakur de Azevedo o Chefe do Departamento de Educação Física - convidado e o
12 representante discente. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente, Prof. Vilde Gomes de Menezes –
13 Coordenador do Curso de Educação Física, iniciou a reunião com a seguinte pauta: **ITEM 1)** O Prof. Vilde
14 Gomes de Menezes colocou para apreciação pelo colegiado a posição do Conselho Regional de Educação
15 Física que solicita a base legal do Curso de Educação Física do Departamento de Educação Física do
16 Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco. Considerando que o Curso não
17 realizou as reformas relativas as exigências contidas na resolução 01/2002 do Conselho Nacional de
18 Educação – Conselho Pleno – CNE/CP, datada de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes
19 Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de
20 licenciatura, de graduação plena e após intensa e aprofundada discussão sobre este tema, posto em
21 votação foi aprovado pela unanimidade dos presentes, que até a efetivação da Reforma Curricular do
22 Curso de Educação Física, a base legal do mesmo, que deverá ser informada pela Coordenação do Curso,
23 é a resolução 03/1987 do Conselho Federal de Educação – CFE, datada de 16 de junho de 1987 e
24 publicada em DOU em 10 de setembro de 1987, que fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem
25 observados nos curso de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). O Prof.
26 Vilde Gomes de Menezes parabeniza todos os presentes pela disponibilidade e cooperação para atingir este
27 que é um objetivo comum. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para
28 constar, eu Avani Figueiredo, Secretária de Coordenação – CEF, lavrei a presente Ata que vai assinada por
29 mim. Recife, 13 de agosto de 2010.
30

31 
32
33 Avani Figueiredo
34 Secretária - CEF